



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO 005/2021

Ementa: Acrescenta o §3º ao art. 1º do Decreto nº 002/2021 e altera a redação do parágrafo único do art. 6º, do Decreto nº 002/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 1º, do Decreto nº 002, de 1º de janeiro de 2021 (D.O.M. 05.01.2021) o dispositivo adiante indicado, com a seguinte redação:

[...]

Art. 1º [...]

[...]

§3º Não se aplicam as disposições do inciso II às gratificações concedidas por exercício de função que estão previstas na legislação municipal (NR).

[...]

Art. 2º O parágrafo único do art. 6º, do Decreto nº 002, de 1º de janeiro de 2021 (D.O.M. 05.01.2021), passa a vigor com a seguinte redação:

[...]

Art. 6º. [...]

Parágrafo Único. Não se enquadram nas disposições deste dispositivo os profissionais da educação, que notadamente tem seus períodos de férias no mês de janeiro de cada ano letivo, bem como aos servidores efetivos lotados na Autarquia Municipal de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) (NR).

[...]

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 07 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito